



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ESCOLA DE ENGENHARIA
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PET- ENGENHARIA AGRÍCOLA E
AMBIENTAL – SESU/MEC – Nº02/2020**

O Programa de Educação Tutorial (PET) - Engenharia Agrícola e Ambiental – UFF do MEC/SESU, torna público, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, de discentes do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, para provimento de vagas para alunos bolsistas e não bolsistas acadêmicos, para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET. As vagas são destinadas aos alunos de graduação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – TCE/UFF. **A seleção será realizada remotamente.**

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

OBS.: Para mais informações sobre o programa entrar em <http://portal.mec.gov.br/pet>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

II – DOS OBJETIVOS

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola e Ambiental envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional para, através do aprimoramento técnico individual aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. E para isto desenvolver ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e qual o seu papel na sociedade.

III - DAS VAGAS

- a) Serão oferecidas 3 (três) VAGAS imediatas, sendo 1 (uma) para BOLSISTA e 02 (dois) para NÃO BOLSISTAS, no programa PET Engenharia Agrícola e Ambiental – UFF – MEC/SESU para estudantes de graduação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Os não bolsistas poderão ser agraciados com bolsa a medida que estas estiverem disponíveis.
- b) Após o preenchimento das vagas imediatas, caso haja desistência, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação para compor o grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental – UFF – MEC/SESU, até a data limite prevista neste edital. Para preenchimento de novas vagas de BOLSISTAS serão convocados os alunos NÃO BOLSISTAS do PET, selecionados nesta seleção.
- c) O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista do grupo PET o estudante de graduação de Engenharia Agrícola e Ambiental que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF, cursando do 2º ao 8º semestre;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) Não ser estagiário com remuneração;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar **maior ou igual a 6,0 (Seis Vírgula Zero)**, no momento de inscrição no SIGPET; e) Ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais** às atividades do programa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental - UFF:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, com Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- k) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- l) Os acadêmicos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência das atividades petianas;
- c) Rendimento escolar insuficiente, devendo manter CR maior ou igual a 6,0 (Seis Vírgula Zero);
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;**
- e) Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições online e o envio da documentação para o processo seletivo de bolsistas serão realizadas no período de **20 de Novembro de 2020 a 27 de Novembro de 2020**, via endereço eletrônico observado abaixo:

<https://petagricolauff.typeform.com/to/pGt5S6w1>

O envio da documentação exigida deverá ser feito através do email do PET Engenharia Agrícola e Ambiental: **petagricolauff@gmail.com**, onde o assunto deverá ser **PROCESSO SELETIVO 2020.2 [Nome do Candidato]**.

Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Declaração Oficial de Histórico Escolar (Retirar no iduff)
- b) Plano de Estudos do período 1/2020 (Retirar no iduff);
- c) Curriculum Vitae ou Lattes com documentos comprobatórios;
- d) Digitalização da Carteira de Identidade.

OBS.: AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS NO LINK:

<https://petagricolauff.typeform.com/to/pGt5S6w1>

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, designada pelo Tutor, será constituída por três (03) Professores do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, incluído o Tutor e por três (03) alunos do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental - será realizado de forma remota, virtualmente através do Google Meet, durante o período compreendido entre os dias 20 de Novembro e 17 de Dezembro e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo, conforme critérios estabelecidos neste edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- b) Avaliação do Coeficiente de Rendimento;
- c) Avaliação da dinâmica em grupo online, através de uma videoconferência;
- d) Descrição da(s) proposta(s) do candidato para o PET em um documento no formato PDF contendo a(s) proposta(s) estruturada(s), cujo modelo será enviado por e-mail pela comissão. O prazo de envio será informado de acordo com as datas previstas no edital.
- e) Apresentação oral online pelo(a) candidato(a), de até 15 minutos, com auxílio de ferramenta de apresentação como o MS Powerpoint, em seguida, a banca de avaliação terá até 15 minutos para fazer perguntas e comentários. A apresentação será realizada através de uma videoconferência, com os seguintes conteúdos:
 - Descrição do que o candidato pretende para o seu futuro, tanto acadêmico como profissional;
 - Quais são seus objetivos em ser um estudante do PET Engenharia Agrícola e Ambiental?
 - O que motiva você a conseguir a bolsa PET Engenharia Agrícola e Ambiental?
 - Por que escolher o PET Engenharia Agrícola e Ambiental?
 - Por que você deveria ser o candidato escolhido?
 - Como você vai se dedicar ao programa PET Engenharia Agrícola e Ambiental e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
 - Abordar sobre os presentes projetos do PET Engenharia Agrícola e Ambiental quais mais te interessou;
 - Explanação das propostas do candidato para o PET de acordo com o documento enviado.

OBS.1: A apresentação oral e a dinâmica de grupo serão marcadas em dias e horários conforme a disponibilidade da banca, buscando levar em conta o plano de estudos do candidato e serão enviados por e-mail.

OBS.2: Devido ao COVID-19, o nosso processo seletivo 20.2 será realizado por meio de plataformas online. O candidato ao se inscrever está de acordo e precisará de acesso à internet, bem como dispositivos de videochamadas, como webcam e microfone. Além disso, recomendamos utilizar fones de ouvido e procurar lugares mais reservados, a fim de evitar interferências externas.

OBS.3: A(s) plataforma(s) online que serão utilizada(s) durante as etapas serão informadas ao decorrer do Processo Seletivo, assim como as orientações para seu uso.

OBS.4: Caso haja problemas técnicos, como falta de sinal, problemas com o áudio ou com a plataforma, a equipe do processo seletivo irá analisar a situação e entrará em contato com o candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

OBS. 5: O candidato(a) deverá encaminhar a sua proposta para o PET, no modelo de documento que a equipe do Processo Seletivo disponibilizar.

OBS. 6: O aplicativo sugerido para a execução do Processo Seletivo poderá sofrer alterações conforme as necessidades.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A atribuição da Bolsa PET aos acadêmicos de Engenharia Agrícola e Ambiental será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios e pesos na nota final:

- a) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar – CR (10%);
- b) Avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes (10%);
- c) Desempenho na Dinâmica de Grupo (40%);
- d) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da apresentação oral e da proposta (40%).

O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à apresentação oral e/ou à dinâmica de grupo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

O candidato que não obtiver nota mínima maior ou igual a 6,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada até o dia **17 de Dezembro de 2020**, nas Redes Sociais do PET de Engenharia Agrícola e Ambiental e através do envio de email aos candidatos que forem até a última etapa. O (A) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar será nomeado(a) bolsista, os que ficarem classificados até o 3º lugar serão nomeados(as) não-bolsistas (voluntários) referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET UFF.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Niterói, 20 de Novembro de 2020

A handwritten signature in blue ink that reads 'Carlos Rodrigues Pereira'.

Carlos Rodrigues Pereira, D.Sc.
Tutor do PET Engenharia Agrícola e Ambiental - UFF